

DECLARAR que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei n.º 12.618/2012, que será devido ao servidor TIAGO FRITZEN GUIMARÃES CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

ATO Nº 77, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei n.º 12.618/2012, manifestada no PROAD n.º 5880/2019, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 92 da Lei n.º 13.328/2016; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 03, de 20 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei n.º 12.618/2012, que será devido ao servidor THIAGO DE VASCONCELOS PASSOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$1.260,06 (mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

ATO Nº 148, DE 8 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 5º da Resolução nº 47/2008 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o artigo 4º do Anexo da Resolução nº 462/2007 deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO a redistribuição para este Regional de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, vago em decorrência da aposentadoria de Alba Valéria Barbosa, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor GEORGE SOUZA FARIAS, conforme Ato PRESI nº 51/2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 2690/2020 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

ALTERAR 1 (um) cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas (código 1373), proveniente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, vago em decorrência da aposentadoria de Alba Valéria Barbosa, redistribuído para o quadro de pessoal permanente deste Egrégio Tribunal, mediante alteração da especialidade para Tecnologia da Informação, a contar de 2 de março de 2020.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 52/2016-SLP, de 22/3/2016, publicado no Diário Oficial da União de 25/4/2016, Seção 2, página 54, com o fim de excluir do fundamento legal a vantagem do artigo 193 da Lei nº 8.112/1990, correspondente ao valor da opção da Função Comissionada FC-05, com efeitos financeiros a partir de 21/5/2020 (dia posterior à suspensão de prazos processuais fixada pela Portaria-TCU nº 71/2020, de 16/4/2020), consoante o subitem 9.3.2 do Acórdão 4701/2020-TCU-1ª Câmara.

DIRETORIA-GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

PORTARIA CPV Nº 253, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, BRUNO ALVES DE OLIVEIRA ZAPPIA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

- I - ter exercício no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa;
- II - exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos VII e X do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o teor do Ofício nº 476/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, datado de 05/6/2020, contido no PROAD nº 2.739, de 10/6/2020, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora Pollyana Maria Farias de Gouveia, Analista Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, para exercer Função Comissionada, pelo período de um ano, a contar de 12/6/2020, de acordo com o inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com nova redação dada pela Lei n.º 8.270/91, com ônus para este Tribunal no tocante ao cargo efetivo e vantagens pessoais.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do ATO DG.PR Nº 031/2020, no Diário Oficial da União nº 108, de 8 de junho de 2020, Seção 2, página 49, onde se lê: "ATO DG.PR Nº 31, DE 1º DE JUNHO DE 2020", leia-se: "ATO DG.PR Nº 31, DE 2 DE JUNHO DE 2020".

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, autarquia pública federal criada pela Lei nº 6.316/1975, inscrita no CNPJ/MJ sob o número 00.487.140/0001-36, sediada em Brasília-DF, no SRTVS - Quadra 701 - Conjunto L - Edifício Assis Chateaubriand - Bloco II, Sala 602/614, neste ato representado por seu Presidente, DR. ROBERTO MATTAR CEPEDA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 1.209.625-9, inscrito no CPF/MF sob o número 540.253.549-34, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Nomear ALLAN MERIGHI MIOTTO, inscrito no CPF nº 017.691.953-86 e RG sob o nº 16186892001-4, solteiro, ao qual confere poderes, em nome do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, para, dentro do Gerenciador Financeiro, que pode ser administrado pela Chave: J1730936, emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; sustar/contrair operações; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas/repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; efetuar transferência eletrônica; consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta nomeação temporária justifica-se pelo período de férias do empregado ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 392.423.821-91 e RG sob o número 924.219 - SSP/DF, designado junto a esta instituição financeira para administrar a Chave J1730936.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência pelo período compreendido entre 25/06/2020 a 24/07/2020.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

DECISÃO Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão do Plenário tomada na Reunião Extraordinária realizada em 15 de junho de 2020, com base no que dispõe a Lei Federal nº 4.324/64, artigo 4º, alínea "e", o Decreto nº 68.704/71, artigo 55, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-34/2002, artigo 8º, inciso XIV,

Considerando a situação de instabilidade institucional comprovada pelas graves denúncias e documentos que chegaram ao conhecimento do Conselho Federal de Odontologia, de ordem administrativa, trabalhista e financeira; decide:

Art. 1º. Realizar intervenção no Conselho Regional de Odontologia do Pará, com a destituição do Plenário, constituído por seus conselheiros efetivos e suplentes.

Art. 2º. Designar Diretoria provisória que será composta pelos cirurgiões-dentistas: Carla Maria Soares Ferreira Hermes (CRO-CD-PA-1999), brasileira, casada, CPF: 257.015.502-06, como Presidente; Carlos Marcelo Lucas Folha (CRO-CD-PA-2310), brasileiro, casado, CPF: 379.919.222-00, como Secretário e Sônia Barreira Mendonça, (CRO-CD-PA-585), brasileira, solteira, CPF: 039.779.782-68, como Tesoureira.

§ 1º. A Diretoria provisória terá todos os direitos e deveres previstos no Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia do Pará.

§ 2º. Conforme previsto no Decreto, a Diretoria provisória terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para sanar as irregularidades encontradas.

Art. 3º. Dar ciência ao Ministério Público Federal - Pará, Ministério Público do Trabalho - Pará, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pará e Polícia Federal para conhecimento dos fatos que motivaram a presente Decisão e eventual tomada de providências.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD  
Secretário-Geral  
substitutoJULIANO DO VALE, CD  
Presidente do Conselho**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto no 88.439 de 28 de junho de 1983 e Considerando a Portaria 188/2020 que dispõe sobre medidas complementares de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, e dá outras providências; e Considerando a evolução epidemiológica da COVID-19 e Considerando as deliberações da 303ª reunião da Diretoria do CRBio-04, resolve:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Retomada com atribuições para elaborar e acompanhar o protocolo de retomada das atividades presenciais do CRBio-04. Parágrafo único. O protocolo de retomada será encaminhado ao Presidente do CRBio-04 até 15/06/2020. Art. 2º. Ficam designados os seguintes Biólogos para comporem o Grupo de Trabalho: a) Bióloga Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara CRBio 008619/04-D, efetiva, indicada para exercer as funções de Coordenadora; b) Bióloga Juliana Ordones Rego CRBio 016036/04-D, indicada para exercer a função de Secretária; c) Biólogo Atenágoras Café Carvalhais Júnior CRBio 062343/04-D, funcionário do CRBio-04, indicado como vogal;

